

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.084.731-6/2010, de interesse de **NIVIAM HIROKO MARUYAMAARANTES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 68, da Quadra 41, situados à Avenida São Francisco e Rua Pacová, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/68, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/68	ÁREA	968,40m²
Frente para a Avenida São Francisco	10,43m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03	36,33m	
Lado direito, confrontando com os lotes 70, 72 e 05.....	28,50+16,00+14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pacová	37,78m	
Pela linha de Chanfrado - Rua Pacová com Avenida São Francisco	7,46m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1854, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.657-4/2006, de interesse de **OSNEY MARQUES DA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08, 13, 14, 15, 16, e 17, da Quadra 169, situados à Avenida Rio Negro e Rua Igapó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8-13/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8-13/17	ÁREA	2.695,00m²
Frente para a Avenida Rio Negro	64,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Igapó	13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 18, 6 e 7.....	35,00+26,00+35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 10 e 09.....	35,00+ 25,00+35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1855, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.022.703-2/2010, de interesse de **WALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 15 (ZM-BD), situados à Rua das Baronezas, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	953,96m²
Frente para a Rua das Baronezas	D=28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 22, 23 e 24	D=33,54m	